



**TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 013/2024.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO  
RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS  
LEONINOS, ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a **Sra. KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO** e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS**, CNPJ nº 08.732.282/0001-23, representada por seu Presidente Sr. **SAMUEL MACHADO FARIAS**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.792/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o projeto “Intrépidos Leoninos”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 02/2024/CMDCA e a Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Instituição:**

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
  - (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de



## Município de Tubarão

- atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### ***Município:***

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**



# Município de Tubarão

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em 10 (dez) parcelas, a partir de março de 2024, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo único.** Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- g) Seguro predial e/ou veicular;
- h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a saber:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO  
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Dotação 1 - 3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS -  
-----2.759.7003.0586 - FIA IMPOSTO DE RENDA - EXERCÍCIO ANTERIOR

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.



# Município de Tubarão

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 29 de fevereiro de 2024.

  
**SAMUEL MACHADO FARIAS**  
*Sociedade Recr. e Cult. Pequenos Leoninos*

  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
*Prefeito Municipal*

  
**KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*  
*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Tarcísio Hemkemeyer**  
CPF: 342.326.489-68

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

Tubarão, 12 de janeiro de 2024

À  
Presidência do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Nesta

Atendendo ao Edital 11/2023/CMDCA/TB, encaminhamos o projeto *Intrépidos Leoninos* para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA execução 2024 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ano.

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo Sr. Samuel Machado Farias  
telefone: (48) 99637- 4000 ou endereço eletrônico: pequenosleoninos@hotmail.com

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;

Samuel  
Machado Farias

Assinado de forma digital  
por Samuel Machado Farias  
Dados: 2024.01.23 14:01:09  
-03'00'

Samuel Machado Farias  
Presidente



## ANEXO II

### CARACTERIZAÇÃO

#### • CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

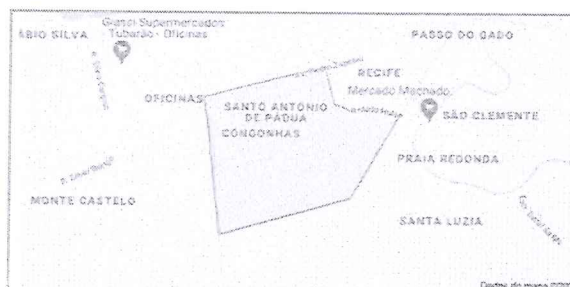
A Associação Pequenos Leoninos desenvolve um trabalho contínuo de formação com finalidade de esporte educacional, e nesse sentido tem o intuito de contar com parcerias para seguir o processo de formação é permanente, pois esta entidade desenvolve suas atividades desde 2007 em nossa cidade, cuja missão é oportunizar a prática esportiva a crianças e adolescentes, pois visa a integração e socialização através do esporte, explorando os valores do fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes de nossa cidade.

#### • CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA COMUNIDADE

A cidade de Tubarão segundo IBGE em 2014 possuía 102.883 e de acordo com o site [www.atlasbrasil.com.br](http://www.atlasbrasil.com.br) a população de 18.174 habitantes com idade inferior a 15 anos, que corresponde a quase 20% da nossa população total, somos ciente que ociosidade não traz benefício algum as crianças e adolescentes podendo até ser uma problemática. O esporte tem o poder de trazer vários benefícios seja ele no aspecto social e físico, com melhoras a saúde e ao convívio social, sendo uma modalidade que atrai muita atenção das crianças e adolescentes, tornando um meio prazeroso a estes.

A comunidade onde as ações do projeto são realizadas fica localizada no Bairro Santo Antônio de Pádua, que de acordo com Censo de 2010 tem uma população de 4.679 habitantes, sendo que na sua grande maioria jovens.

Conforme o mapa abaixo podemos observar que o Bairro tem uma localização privilegiada e de fácil acesso de vários bairros da nossa cidade, inclusive muito próximo ao bairro mais populoso da cidade, o bairro Oficinas.



**ANEXO III**

<b>1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)</b>			
Nome: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS			
CNPJ nº: 08.732.282/0001-23			
Registro no CMDCA nº: 022		Validade do Registro: 31/12/2024	
Endereço: Avenida Pedro Zapelini		Nº: 1735	Comp.: sala 1 fundos
Bairro: Santo Antonio de Padua	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP: 88701-480
Telefone: (48) 3052-3732	Fax:	E-mail: pequenosleoninos@hotmail.com	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade: Samuel Machado Farias			
Telefones: 48 3052-3732	Fax:	E-mail: pequenosleoninos@hotmail.com	
Nome do responsável técnico do projeto: Samuel Machado Farias			
Telefone: 48 9 9637-4000	Fax:	E-mail: broatb@hotmail.com	

<b>2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL</b>
( ) Utilidade Pública Federal ( ) Utilidade Pública Estadual
(x) Utilidade Pública Municipal ( x ) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME Outras quais?.....

<b>3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
O projeto será desenvolvido em alguns bairros da cidade com intuito de levar a opção de prática esportiva a bairros com necessidade de gerar opção de prática de uma atividade física saudável na forma do lazer e contribuição na melhoria da qualidade de vida , daqueles que tem pouco acesso a este tipo de atividade, servindo na modalidade COMPLEMENTAR dos serviços de atendimento da entidade.
Quantidade de atendimento no projeto (50) crianças (50) adolescentes <b>TOTAL de 100 alunos</b>
Turno em que o projeto acontece (x)Manha (x)Tarde ( ) Noite
Dias de execução do projeto (x)2ª (x)3ª (x)4ª (x)5ª (x)6ª (x)sábado* (x)Domingo* *alguns sábados e domingos de cada mês serão realizados atividades extras como jogos amistosos entre escolas, núcleos, participação em competições de integração, etc
Valor solicitado ao CMDCA: <b>R\$ 90.000,00 (noventa mil e reais)</b>
Valor Total do Projeto: R\$ 128.900,00 (centro e vinte e cinco mil reais)

Duração do projeto (nº de meses): 10 meses

**4. Foco e linha de atuação (assinale com X):**

<b>FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)</b>	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

**Samuel  
Machado  
Farias**

Assinado de forma  
digital por Samuel  
Machado Farias  
Dados: 2024.01.23  
14:01:39 -03'00'

Samuel Machado Farias

Presidente



ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos	08.732.282/0001-23
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

*ARTIGO 41º Esta Associação não poderá, entre seus associados, mantenedores, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou protesto.*

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

*ARTIGO 17º Os recursos e patrimônio da Associação provem de contribuições dos associados, colaboradores e patrocínios, de verbas a ela encaminhadas por sociedades financeiras de obras e sociais, de doações e termos de parceria firmados com a iniciativa pública, bem como da venda e comercialização de serviço e produtos criados, todos integram a Associação.*

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

*ARTIGO 3º do Estatuto: Esta Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e atenderá ao princípio fundamental da participação social, fortalecimento da sociedade civil e da transparência.*

**1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.**

*ARTIGO 36º A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução deverá determinar a distinção dos bens e patrimônio remanescentes que, sem prejuízo da liquidação, que não se altera, no atendimento do passivo, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da LEI 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.*

**2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; (EM ANEXO)**

**3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) (EM ANEXO)**

**B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS**

ENDEREÇO: Avenida Pedro Zapelini, nº 1735 – sala 1 fundos

BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88701-480
E-MAIL: pequenosleoninos@hotmail.com	TELEFONE E CELULAR: 48 99637-4000		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b>	BANCO: 0201-1	AGÊNCIA 52010-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: Samuel Machado Farias		CPF: 036.525.929-21	
PERÍODO DE MANDATO: 14/11/2021 a 1ª quinzena de novembro de 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.654.008	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Otto Feuerschuetze nº 44 apto 102		CEP: 88705-020	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: <i>Intrépidos Leoninos</i>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março 2024	TÉRMINO Dezembro 2024

**PÚBLICO ALVO:**  
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

**OBJETO DE PARCERIA:**

Contratação de prestadores de serviço (um coordenador e dois educadores físico) que tenham a capacidade de colocar em prática as atividades do projeto e no custeio do aluguel de espaço físico para execução de algumas atividades do mesmo.

**OBJETIVO GERAL**

Contribuir com a ampliação da a prática do lazer e desporto para as crianças de bairros com pouca viabilidade de acesso a este tipo de atividade.

Nº	OBJETIVOS ESPECIFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
1	Gerar opção de lazer a bairros deficitários nessa área especifica	Melhoria na qualidade de vida e na socialização das crianças a adolescente das comunidades
2	Acesso ao Desporto	Melhoria nas habilidades fisicas e motoras
3	Promover a integração das crianças e adolescentes das comunidades	Criação de ambiente harmônico nos locais de convivência das crianças e adolescentes

Samuel  
Machado Farias

Assinado de forma digital por  
Samuel Machado Farias  
Dados: 2024.01.23 14:02:14  
-03'00'

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Constituição Federal de 1988 trouxe como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Fazer exercício físico ou praticar algum esporte traz benefícios enormes, não só em nível físico, mas também mental, reduzindo o risco de doenças, podendo ser comprovado através de estudos como o publicado na revista *The Lancet* que cita uma série de três artigos sobre o tema: *os problemas decorrentes da falta de exercício físico*, concluindo que a inatividade física é responsável por mais de cinco milhões de mortes por ano, além de acarretarem gastos sanitários que provêm do **setor público**.

No Brasil podemos citar como referência o Pnad 2015, em pesquisa decorrente ao convenio do Ministério do Esporte juntamente com IBGE, que investigou a pratica de esportes e atividades físicas e constatou que 100,5 milhões de jovens e adultos não praticavam qualquer tipo de atividade física, número que se equivale a 62,1% da população de 161,8 milhões de brasileiros.

No Brasil o futebol é o esporte mais praticado onde 16 milhões de pessoas executam a modalidade.

Para ajudar os países a aumentar a atividade física, o plano de ação global da Organização Mundial da Saúde sobre atividade física 2018-2030 estabelece 20 recomendações de políticas, dentre as medidas incluem, fornecer mais programas esportivos e oportunidades em ambientes como creches, escolas, cuidados primários de saúde e local de trabalho

Diante disto podemos concluir que comprovadamente o esporte não se restringe a trazer benefícios a saúde, mas também por ser uma ferramenta de potencialização social, que durante a pandemia Covid-19 sofreu também grande impacto, pois além da inatividade física, dificultou as implementações políticas de acesso e a implantação de projetos como este podem colaborar com este déficit sofrido durante a pandemia. Diante de tal observação vimos de forma evidenciada e traçamos metas para que as atividades desenvolvidas no projeto possam contribuir muito para a transformação social e assim trazer uma melhora na qualidade de vida da população geral.

**Metas Qualitativas:**

**Meta 1:** Oportunizar acesso ao lazer as crianças e adolescentes do município

Oportunizar a aprendizagem e contribuir para a formação integral dos beneficiados com o desenvolvimento físico, motor e pedagógico, sob a orientação qualificada e que respeitam seus limites etários para o devido desenvolvimento;

**Instrumento de verificação da meta:** número de inscritos no projeto.

**Meta 2:** Oportunizar aprendizado de modalidade esportiva específica (futebol)

**Instrumento de verificação da meta:** Relatório do prestador de serviço

**Meta 3:** Ser meio auxiliador de socialização através de orientações e atividades em grupo ;

**Instrumento de verificação:** Relato do prestador de serviço.

**Metas Quantitativas:**

**Meta 1:** Garantir o acesso a 100 crianças e adolescentes de comunidades do município de Tubarão/SC

**Instrumento de verificação de meta:** Ficha de inscrição do aluno e /ou listagem de matriculados no projeto.

**Meta 2:** Manter frequência assídua mínima de 80% dos alunos do projeto.

**Instrumento de verificação de meta:** Número de desistência de alunos no decorrer do projeto.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Primeiramente é importante que se tenha em mente o conceito de esporte. Tubino (1999) afirma que o esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros. É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha na vida da humanidade. A prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Observamos em Almeida; Gutierrez (2009) que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte envolve todas as camadas, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Alguns autores ao se referirem ao esporte escolar, ressaltam que as crianças aprendem que entre

elas e o mundo existe os outros e que para a convivência social precisam obedecer regras de convivência. Neste sentido, as crianças aprendem a conviver com vitórias e derrotas e vencer através do seu esforço.

Em contrapartida percebe-se que o esporte possui um cunho social de extrema relevância e que o mesmo faz parte da cultura brasileira.

O *Intrépidos Leoninos* trata-se de um projeto **COMPLEMENTAR**, pois será aplicado baseado no atendimento esportivo já realizado pela entidade em anos anteriores, tendo em vista que neste ano há adequações para melhoria no atendimento, tanto na parte de logística como atendimento em bairro de maior facilidade para mobilidade, incluindo o núcleo no bairro de oficinas, atualmente, o bairro é considerado o segundo centro de Tubarão, com quase 12.000 habitantes, é o bairro mais populoso da cidade, cerca de 12% da população do município mora aqui. O bairro possui escolas, supermercados, farmácias, a famosa igreja matriz, além de bem localizado dentro da geografia do município quanto a proximidade e facilidade de deslocamento de outros bairros e na qualificação do atendimento, com a locação de um espaço coberto para que as crianças e adolescente desse novo núcleo possa ser atendido sem que haja problemas em dias de chuvas ou até mesmo no período de frio mais intenso, pois em anos anteriores as chuvas decorrentes nos fazem concluir que prejudicam a qualidade do atendimento, pois os campos de grama natural ficam molhados nos dias de chuva que antecedem as aulas e até mesmo no modo de atendimento, onde nos dias de campo molhado os professores tem que adequar o trabalho, porém os alunos preferem a execução da prática esportiva do futebol e suas atividades físicas existentes.

Com isso podemos justificar que o complemento dessa atividade as demais projetos já realizados se tornam essencial não só pela qualificação no atendimento como já foi destacado, mas também na de ser meio auxiliador do poder público na garantia dos direitos de acesso ao esporte e lazer como prevê o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), através das suas ações (atividades) que estarão descrita no decorrer deste.

Assinado de forma digital por  
Samuel Machado Farias  
Dados: 2024.01.23 14:02:52 -03'00'

Samuel Machado Farias

### 3 - METODOLOGIA:

#### 3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto *Intrépidos Leoninos* será desenvolvido em três bairros da cidade sendo eles:

- Oficinas: Arena Sport Center
- Passagem: Fundação Joana De Angelis
- Santo Antônio de Pádua: Estádio Anibal Costa

Com atividades físicas de diferentes formas e objetivos e com **modalidade esportiva** mais específica (o futebol) e **sociais** conforme descrição de trabalho abaixo:

- Atividades físicas: com trabalhos voltados ao desenvolvimento físico e motor, desenvolvendo as habilidades, com e sem inclusão de materiais pedagógicos do desporto;

Exemplo: atividades de correr, saltar, deslocar (direita / esquerda), entre outros;

- Atividades Sociais: atividades desenvolvidas com os alunos no âmbito social sendo estas, na promoção de atividades de integração, atividades de orientações educativas e de conscientização.

Exemplo: Roda de Conversa, Conversa individualizada, Ação Social (Campanhas) entre outras.

- Modalidade Esportiva (futebol): com a inclusão da bola para execução de atividades e fundamentos da modalidade esportiva.

Exemplo: atividades de circuito com bola, passar por estafetas com deslocamento da bola, fundamentos de passe, drible e chute, entre outros.

Sendo que todas atividades citadas serão desenvolvidas dentre de uma obediência e respeito a limitação etária do aluno.

### 3.1.1 As Turmas:

A turmas para desenvolvimento das atividades serão divididos e obedecidos alguns critérios, sendo eles;

- Período Matutino e Vespertino: sendo estes no contra turno das suas obrigações escolares, ou seja, o aluno que estuda no período matutino irá frequentar o projeto no período vespertino e vice versa.
- Faixa Etária: teremos divisão de alunos de acordo com sua faixa de idade, para que assim o professor que estiver desenvolvendo as atividades físicas possa trabalhar com o grupo de forma homogênea e respeitar os limites etários de aprendizado de cada turma.

### 3.1.2 Forma de Acesso:

A primeira quinzena de março será destinada a inscrição dos interessados em participar do projeto, sendo o critério adotado da seguinte forma:

- **Encaminhamento pelo serviço das Políticas Públicas do Município**: Cras, Creas, Conselho Tutelar (entre outros) irão encaminhar a solicitação de inclusão do aluno interessado em participar do projeto diretamente a entidade responsável pela execução do projeto, caso o núcleo tiver uma assistente social responsável esta mesma pode solicitar a inclusão do aluno.
- **Número Limite**: Cada núcleo terá um limite geral de alunos, divididos por turmas, para que assim o professor possa desenvolver suas aulas com qualidade e de modo que cumpra os objetivos planejados, além de que algumas áreas comportam um número maior e menor de acordo com o espaço físico disponibilizado e assim podendo garantir a integridade física dos alunos e qualificação do trabalho desenvolvido.

Assim que completar o número limite de vagas será criado um banco de vagas para substituição caso haja desistência.

Samuel  
Machado Farias

Assinado de forma digital por  
Samuel Machado Farias  
Dados: 2024.01.23 14:03:14  
-03'00'



Local	Dia	Horário	Idade	Professor	Quantidade de Alunos
Aníbal Costa	2ª e 4ª	13:30 as 15:30	13 a 15 anos	Professor 1	40
		15:30 as 17:30	14 a 15 anos		
	3ª e 5ª	13:30 as 15:30	6 a 9 anos		
		15:30 as 17:30	11 a 13 anos		
	6ª	13:30 as 15:30	10 a 14 anos		
		15:30 as 17:30	13 a 15 anos		
	Sábado	Jogos amistosos e Planejamento de atividades extras	8:00 as 12:00	6 a 15* anos	
Joana De Angelins	2ª	8:00 as 9:30	7 a 9 anos	Professor 2	30
		09:30 as 11:30	10 as 12 anos		
		13:30 as 15:30	10 a 12 anos		
		15:30 as 17:30	13 a 15 anos		
Oficinas	2ª e 4ª	8:00 as 9:30	7 a 9 anos	Professor 2	30 * (15 alunos 2ª Feira e 15 alunos 4ª Feira)
		09:30 as 11:30	10 as 12 anos		
		13:30 as 15:30	10 a 12 anos		
		15:30 as 17:30	13 a 15 anos		

\* Devido ao espaço da quadra ser menor, iremos trabalhar dois dias por semana dividindo os alunos em duas turmas.

### 3.1.3 Prestadores de Serviço:

Para desenvolvimento das atividades descritas serão contratos no modo de prestadores de serviços (MEI) com a capacidade de por em prática todo planejamento do projeto, que terão suas funções conforme descrição;

- Coordenador Geral: responsável pela elaboração do calendário anual, planejamento junto aos demais prestadores, auxilia-los na elaboração das atividades desenvolvidas e traçar e repassar aos demais prestadores a metodologia aplicada no projeto e aplicar atividades na prática.

Carga Horária: 40 horas semanais

Local de Execução do Serviço: na própria entidade

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Educador Físico: irá desenvolver as atividades como professor, pois serão dois prestadores de serviço com experiência neste tipo de atividade e capacitação para executar e aplicar junto com os alunos atividades físicas de forma responsável e profissional.

Professor 1 e 2:

Carga Horária: 15 horas semanais sendo cumpridas durante a semana nas atividades do projeto.

Local de Execução do Serviço: no(s) núcleo(s) do projeto

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais)

Aluguel: Arena Sport Center

Valor de: R\$ 2.000,00 (mês)

### **3.2 Contra Partida**

A entidade entrara com algumas contra partidas junto ao projeto para que o mesmo seja colocado em pratica de forma organizada e seja prazeroso para os alunos, sendo que viabilizara

- Materiais pedagógicos da atividade física: cones, discos chinesinhos, entre outros.
- Materiais esportivos: bolas, traves, coletes entre outros.
- E irá buscar parcerias para aquisição de uniformes esportivos para padronizar os alunos do projeto, sendo este composto por camisa, calção e meia.

Samuel Machado  
Farias

Assinado de forma digital por  
Samuel Machado Farias  
Dados: 2024.01.23 14:03:36 -03'00'

### Resultados Esperados

A tabela abaixo relaciona as metas a serem atingidas diante de atividades relacionadas.

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicadores	Duração		
				Duração	Início	Fim
Viabilizar o acesso ao esporte à 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a prática esportiva na forma de inclusão social	1ª	Divulgar vagas	Lista de Matriculados	10 meses	Mar	Dez
	2ª	Realizar Matrículas				
Desenvolver atividades esportivas e socio educativas no contraturno escolar;	1ª	Contratação Prestadores de Serviço	Plano de Trabalho	10 meses	Mar	Dez
	2ª	Capacitação e Planejamento				
	3ª	Colocar em prática projeto junto ao público alvo				
Usar o esporte como meio auxiliador da Educação Integral.	1ª	Oportunizar o acesso a pratica esportiva na forma de inclusão e educação integrada	relatório dos prestadores de serviço	10 meses	Mar	Dez

### Riscos de Mitigação

Riscos	Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dificuldade de dar continuidade no projeto, após o início por falta de recursos.</li> </ul>	Realização de campanhas, realizar parcerias com empresas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Não atingir o número de participantes</li> </ul>	Disponibilização de vagas para demais núcleos até que preencha o número objetivado

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (Contrapartida)	10 meses	R\$ 3.890,00	R\$38.9000,00
CONCEDENTE	10 meses	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10 Meses</b>		<b>R\$ 128.900,00</b>

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE					
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
10ª parcela aquisição de materiais					
PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)					
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
<b>ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO</b>		<b>VALOR</b>
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 70.000,00
2	Material de consumo (6.2) (Contra partida)	R\$ 0.000,00
3	Aluguel (6.2)	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$90.000,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO</b>		<b>VALOR</b>
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

6.1 RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Qtd	Atribuições	Jornada de Trabalho	Remuneração	Total	Encargo	Natureza da Contratação
Coordenador	1	Coordenar o Projeto	40 Horas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não Possui	MEI
Professor	2	Ministrar aulas	15 horas semanais	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Não Possui	MEI
TOTAL					R\$ 7.000,00 (mês)		

A remuneração dos prestadores de serviço tem como **referência** o salário base mais os direitos de 13º, FGTS, férias, etc, todos proporcionais ao período de vigência do projeto. Medida adotada para que possamos assim contratar profissionais qualificados, sendo salário compatível e atrativo a este prestador de serviço

#### 6.1.2 Despesa de Aluguel

Com uso de espaço físico da Arena Sport Center cujo mesmo tem quadra coberta que possibilita a prática do desporto e assim qualifica o atendimento, conforme descrito neste projeto, sendo que o mesmo tem um custo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mês, totalizando um custo anual do projeto de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais) pelos 10 meses de projeto.

#### 6.2 CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Internet e telefone R\$ 1.200,00 (ano)  
 Uniforme para alunos: R\$ 10.000,00 (ano)  
 Um Instrutor Esportivo: R\$22.000,00 (ano)

**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 12 de janeiro 2024

Samuel Machado  
Farias

Assinado de forma digital por  
Samuel Machado Farias  
Dados: 2024.01.23 14:04:20 -03'00'

Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Tubarão, 12 de janeiro de 2024

Proponente:

Samuel  
Machado Farias

Assinado de forma digital  
por Samuel Machado  
Farias  
Dados: 2024.01.23  
14:04:30 -03'00'

Samuel Machado Farias  
Presidente da Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos